



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de apoio operacional – motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2 O código CATSERV para o procedimento licitatório é: 15008.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013;
- c) Instrução Normativa SLTI MP nº 02, de 30/04/2008, com as alterações advindas da Instrução Normativa nº 6, de 23/12/13 e Instrução Normativa nº 4, de 19/03/15;
- d) Classificação Brasileira de Ocupações nº 7823-05 - Motorista de Carro de Passeio - MTE
- e) Classificação Brasileira de Ocupações nº 7825-10 - Motoristas de Veículos de Cargas em Geral – TEM;
- f) A categoria dos trabalhadores denominada motoristas, no âmbito do Estado do Amazonas, está enquadrada na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação faz-se necessária em virtude de a vigência do Contrato nº 025/2016-TJ expirar em 17/11/2018, não tendo a atual contratada interesse em prorrogar o mesmo, conforme consta na página 117 do Processo Administrativo 2018/16086.

3.2. Há atualmente no Tribunal de Justiça do Amazonas uma grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento das atribuições legais de magistrados e servidores, conforme devidamente apontado no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possui em seu quadro funcional de

servidores efetivos de carreira, o quantitativo de 47 (quarenta e sete motoristas), concursados para o desempenho dessa função específica, sendo que 13 (treze) deles encontram-se desenvolvendo outras atividades em função da necessidade de readaptação ou porque assumiram cargos comissionados.

3.4. Conforme informado pelo chefe da central de transporte do TJAM, há no parque de veículos a disponibilidade de 105 (cento e cinco) veículos próprios e 13 (treze) veículos cedidos, contabilizando uma frota de 118 (cento e dezoito) veículos.

3.5. Assim sendo, a quantidade de motoristas em contraponto ao número de veículos existentes, nos remete a conclusão por meio de aritmética simples, que a central de transporte não possui capacidade operacional de motoristas suficientes para conduzir os veículos que fazem parte da frota da instituição.

3.6. A necessidade da contratação se evidencia no déficit no número de profissionais especializados que compõem o quadro de servidores do TJAM, capacitados para o desempenho da função de motorista, potencializada pela grande demanda pelos serviços de logística para o deslocamento de magistrados e servidores no desempenho de funções institucionais.

3.7. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO MENSAL POR MOTORISTA (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 24 MESES (R\$)
1	Motoristas de Categoria D	5	24 meses	5.351,45	26.757,25	642.174,00
2	Motoristas de Categoria A/B	15	24 meses	3.612,19	54.182,85	1.300.388,40
TOTAL GERAL					80.940,10	1.942.562,40

5. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A contratada deverá disponibilizar os profissionais, conforme o Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

5.1.1 MOTORISTA CATEGORIA D – CÓDIGO 7825-10

5.1.2 MOTORISTA CATEGORIA A/B – CÓDIGO 7823-05

5.2 Os serviços dos motoristas deverão ser executados conforme rol das tarefas relacionadas abaixo:

5.2.1. Dirigir e manobrar veículos oficiais de representação, transportando pessoas ou cargas, podendo utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

5.2.2. Realizar verificações e apresentar a necessidade de manutenções básicas do veículo;

5.2.3. Utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades;

5.2.4. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

5.2.5. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

5.2.6. Conhecer e manter registro da estrutura organizacional do órgão/entidade;

5.2.7. Manter-se alerta, ocupando permanentemente o local designado para exercício de suas funções, não se afastando deste local, salvo em situações de absoluta necessidade;

5.2.8. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto, no final de cada expediente, comunicando as irregularidades ocorridas que deverão ser anotadas em livro próprio, bem como lhes entregando as chaves confiadas;

5.2.9 Preservar os equipamentos e materiais utilizados no serviço.

6. DOS UNIFORMES E ITENS BÁSICOS:

6.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados de acordo com as características do serviço, o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, da seguinte forma:

6.1.1 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

6.1.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

6.1.3 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

6.1.4 Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado, ser condizentes com a atividade desempenhada no Tribunal de Justiça do Amazonas e, deverão compreender as seguintes peças: camisa social na cor cinza com identificação, calça social comprida, sapato social, meia social e cinto de couro;

6.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar os uniformes do item 6.1.4 nas versões masculinas e femininas, conforme o quadro de empregados disponibilizados para a CONTRTANTE.

7. DA JORNADA DE TRABALHO:

7.1 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta, com intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração do trabalho ultrapassar 4 (quatro) horas num mesmo dia, devendo haver revezamento no horário do almoço, a fim de não ficar desguarnecido o posto de trabalho;

7.2 O desenvolvimento das atividades ocorrerá por 6 horas/dia, sendo 04 (quatro) motoristas da categoria D e 11 (onze) da categoria A/B atuando das 08h às 14h e, 01 (um) motorista da categoria D e 04 (quatro) da categoria A/B atuando das 12h às 18h;

7.3 Os motoristas citados no item 7.2 ficarão subordinados diretamente à Central de Transportes do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

8.1. Os profissionais indicados pela contratada para a prestação dos serviços de Motorista devem ter cursado o Ensino Médio completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida.

8.2. Os motoristas indicados deverão comprovar que possuem a exigência constante no art. 147, §5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.6 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.7 A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

9.7.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de

trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

9.7.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

9.7.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

9.7.4. Carteira Nacional de Habilitação com indicação de que o condutor exerce atividade remunerada ao veículo, conforme exigido no item 8.2;

9.7.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo;

9.8 Substituir, imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

9.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.10 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.13 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação para exigidas quando da realização da licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.15 O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços;

9.16 Orientar os funcionários da CONTRATADA a manterem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 A CONTRATADA é responsável por arcar com eventuais despesas de multas de trânsito cometidas por seus empregados;

9.18 Arcar com os custos de diária quando, por necessidade de serviço, o motorista precisar pernoitar em outros municípios do estado do Amazonas, ou meia diária, quando o deslocamento fora da sede abranger apenas parte do dia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.6 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.7 Proceder ao controle de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas disponibilizados pela CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela Central de Transportes;

11.2. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

11.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

11.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

13. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando a contento o fornecimento de objeto com características similares ao da contratação deste Termo de Referência, para comprovar a sua efetiva execução;

16. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

16.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

17. VIGÊNCIA

17.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que o mesmo retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 10 de janeiro de 2019.

Elaborado Por

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior

Assistente Judiciária

Joscelin James Guedelha da Silva

Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

Informações Técnicas

Oswaldo Barros

Chefe da Central de Transportes

ANEXO I**PLANILHA DE ESTIMATIVA PARA O CUSTO MENSAL DOS INSUMOS****UNIFORMES**

(A)	(B)	(C)	(D)	(E = D X C)	(F = E / 12)
Descrição	Unidade de medida	Quantidade Anual	Valor unitário (R\$)	Valor total anual (R\$)	Valor total mensal (R\$)
Camisa social cinza masculina ou feminina	Und	4	46,27	185,08	15,42
Calça social masculina ou feminina	Und	4	83,27	333,08	27,76
Sapato social masculino ou feminino	Par	2	58,30	116,60	9,72
Meia social masculino ou feminino	Par	4	8,10	32,39	2,70
Cinto de couro	Und	2	43,96	87,92	7,33
Crachá em PVC medindo 8,5 x 5,5cm com cordão em silk	Und	1	20,94	20,94	2,70
CUSTO TOTAL MENSAL					64,66

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

MOTORISTA CATEGORIA D

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Motoristas
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.021,45
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motoristas-D

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.021,45
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 2.021,45

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 168,39
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,58
	Subtotal	19,44%	R\$ 392,97
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,15%	R\$ 144,61
	TOTAL	26,59%	R\$ 537,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 404,29
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,54
C	SAT	3,00%	R\$ 60,64
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 30,32
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 20,21
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 161,72
	TOTAL	36,80%	R\$ 743,89

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 3,80	R\$ 45,91

B	Auxílio Alimentação - (Cláusula -- da Convenção Coletiva de Trabalho) (considerando 22 dias úteis)	R\$ 15,00	R\$ 330,00
C	Plano de Benefício Social Familiar (Cláusula -- da Convenção Coletiva de Trabalho)		
D			
E	Auxílio creche (Cláusula __ da Convenção Coletiva de Trabalho)		
F	Seguro de vida, invalidez (Cláusula __ da Convenção Coletiva de Trabalho)		
G	Outros (especificar) (Cláusula -- da Convenção Coletiva de Trabalho)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	375,91

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,59%	R\$ 537,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 743,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 375,91
TOTAL		63,39%	R\$ 1.657,39

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$ 8,49
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 0,68
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$ 1,56
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 39,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$ 14,43
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$ 80,86
TOTAL		7,1848%	R\$ 145,24

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	1,66%	R\$ 33,56
B	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,40
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$ 11,52
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		2,28%	R\$ 46,09
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,84%	R\$ 16,96
TOTAL		3,12%	R\$ 63,05

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$ 63,05
TOTAL		3,12%	R\$ 63,05

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes, conforme Anexo I	R\$ 64,66
Total de Insumos diversos		R\$ 64,66

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	12,00%	R\$ 474,21
B	Lucro	11,66%	R\$ 516,07
C	Tributos	7,65%	R\$ 409,39
	PIS	0,47%	R\$ 25,15
	COFINS	2,18%	R\$ 116,66
	ISS	5,00%	R\$ 267,57
Total			R\$ 1.399,67

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.021,45
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.657,39
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 145,24
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 63,05
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 64,66
Subtotal (A + B +C+ D+ E)		R\$ 3.951,79
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.399,67
Valor total por empregado		R\$ 5.351,45

MOTORISTA CATEGORIA A/B

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Motoristas
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	782305
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.255,57
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motoristas-A/B

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.255,57
B	Adicional de Insalubridade	

C	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.255,57

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 104,59
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 139,49
Subtotal		19,44%	R\$ 244,08
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,15%	R\$ 89,82
TOTAL		26,59%	R\$ 333,91

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 251,11
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 31,39
C	SAT	3,00%	R\$ 37,67
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 18,83
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 12,56
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,53
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,51
H	FGTS	8,00%	R\$ 100,45
TOTAL		36,80%	R\$ 462,05

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 3,80	R\$ 91,87
B	Auxílio Alimentação - (Cláusula -- da Convenção Coletiva de Trabalho) (considerando 22 dias úteis)	R\$ 15,00	R\$ 330,00
C	Plano de Benefício Social Familiar (Cláusula -- da Convenção Coletiva de Trabalho)		
D			
E	Auxílio creche (Cláusula __ da Convenção Coletiva de Trabalho)		
F	Seguro de vida, invalidez (Cláusula __ da Convenção Coletiva de Trabalho)		
G	Outros (especificar) (Cláusula -- da Convenção Coletiva de Trabalho)		
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	421,87

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,59%	R\$ 333,91

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 462,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 421,87
TOTAL		63,39%	R\$ 1.217,82

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4200%	R\$ 5,27
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 0,42
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,0773%	R\$ 0,97
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400%	R\$ 24,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139%	R\$ 8,96
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,0000%	R\$ 50,22
TOTAL		7,1848%	R\$ 90,21

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	1,66%	R\$ 20,84
B	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,25
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,38
D	Afastamento maternidade	0,57%	R\$ 7,16
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		2,28%	R\$ 28,63
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,84%	R\$ 10,53
TOTAL		3,12%	R\$ 39,16

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	3,12%	R\$ 39,16
TOTAL		3,12%	R\$ 39,16

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes, conforme Anexo I	R\$ 64,66
Total de Insumos diversos		R\$ 64,66

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
---	------------------------------------	---	-------------

A	Custos Indiretos	12,00%	R\$	320,09
B	Lucro	11,66%	R\$	348,34
C	Tributos	7,65%	R\$	276,33
	PIS	0,47%	R\$	16,98
	COFINS	2,18%	R\$	78,75
	ISS	5,00%	R\$	180,61
	Total		R\$	944,77

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.255,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.217,82
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 90,21
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 39,16
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 64,66
	Subtotal (A + B +C+ D+ E)	R\$ 2.667,42
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 944,77
	Valor total por empregado	R\$ 3.612,19